



**AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR Nº \_\_\_\_\_/2022**

Referência: Projeto de Lei Complementar nº 002/2022

Autor: Executivo Municipal

**ALTERA O ANEXO II, DA LEI  
COMPLEMENTAR Nº 071, DE 30 DE  
JUNHO DE 2009.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º.** O quantitativo de cargos referente a DCAS VII – Assessor de Gabinete II; DCAS X – Assessor de Gabinete III, e; DCAS IX – Assessor de Gabinete IV, constantes no Anexo II, da Lei Complementar nº 071, de 30 de junho de 2009, passarão a ter o seguinte quantitativo, respectivamente: 91; 89, e; 87, ficando revogado o Anexo I, da Lei Complementar nº 250/2020.

**Art. 2º.** Fica concedido o efeito repristinatório ao Anexo II, da Lei Complementar nº 071/2009, nos cargos não alterados por esta Lei.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigência na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Complementar nº 250/2020.

Itapemirim-ES, 1º de fevereiro de 2022.

**José de Oliveira Lima**

Vereador-Presidente

Biênio 2021-2022

